



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 276/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.

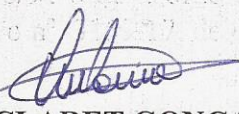
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 3159/17, de 07/06/2017,

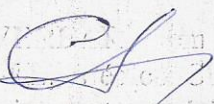
RESOLVE:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário,
MARCOS CÉLIO PONTES RANGEL, Médico Clínico Geral, Matrícula nº. 10/1945 – SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a Iniciativa Privada e ao Município de Nova Friburgo/RJ, no total de **3.710** (três mil, setecentos e dez) dias, **ou seja, 10 (dez) anos, 02 (dois) meses**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/07/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JULHO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

